Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Comarca de Pimnhi – Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Nº 041

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4742 — 29/6/79 DATA	LIVRO N.º 2 AC — REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 31 da quadra 28 «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL metros quadrados, tendo 39,00 metros de frente; fundos vertice; 56,00 metros lado direito; 38,00 metros lado esquerdo, situado à Rua " FRAGATAS, confrontando pelo fundo vertice; lote 4 numa extensão de 16,00 metros, lote 5 numa extensão de 20,00, lote 6 numa extensão de 20,00 metros pelo aldo direito; lote 30 pelo lado esquerdo;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2 825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.742. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº. 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietario do imovel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imovel passa a ser o lote nº 27 da quadra 12, com a área de 919,20 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida dos Veleiros numa extensão de 15,00 metros, fundos com os lotes nº 05 e 06, do lado esquerdo com o lote nº 26 e do lado direito com o lote nº 28 numa extensão de 70,00 metros. Classificação do imovel: Residencial.

AV.2.4.742.Data: 08-01-90. Conforme alteração contratual, datada de 30-10-81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé.

R.3.4.742.Data: 08-01-90. Protocolo nº 24.461. TRANSMITENTE: MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.748.458/0001-51. ADQUIRENTE: EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, portadora do CGC nº 20.144.895/0001-45, Av. Cristiano Machado, 1.881,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo CArtório de Paz e Notas de Capitólio, em 10-10-89, fls. 31, L., 68, no valor real de NCZ$1,59, conforme contrato de promessa de compra e venda firmado em 30-09-81 e por exigência do Fisco no valor de NCZ$10.000 00. CONDIÇÕES: Fica fazendo parte integrante do registro as cláusulas e condições estipuladas no Regulamento Escarpas do Lago, inclusive fica vinculado ao lote um título patrimonial do clube, que não poderá ser vendido, cedido outransferido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título ficará vinculado inseparavelmente. Foi pago oITBI, conforme guia de nº 017 recolhida ao Banco do Brasil S/A. Foi apresentada a quitação com a Prefeitura de Capitólio e dispensadas pelo comprador as certidões à que se refere à Lei Federal 7.433 de 18-12-85. Foi declarado pela vendedora sob responsabilidade civil e criminal estar isenta de apresentação de Certidão de quitação CND/IAPAS nos termos do Decreto Federal 90. 817 de 17-01-85, artigo 135-III, da consolidação das Leis da Previdência Social, por se tratrr de emPresa que comercializa com imóveis, não fazendo o imóvel parte de seu ativo permanente. Fica fazendo parte à confrontação: Fundos com os lotes 5 e 6, com 12,50m e lado esquerdo com o lote 26, com 69,50m. Dou fé. R.4.4.'' 742. Data 08.08.2002. Protocolo nº 50.766. Procede-se a este registro nos termos do Ofício de nº 558/2002-SEC, datado de 24.07.' 02, expedido pela Justiça Federal de 1º Instância-Seção Judiciária de Minas Gerais, assinado por Fernando Antônio Campos Miranda Rabelo-Diretor de Secretaria da 25ª Vara, que em virtude da EXECUÇÃO FISCAL de nº 1999.38.00.027301-6, tendo como partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, e TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, fica o imóvel "PENHORADO", inclusive benfeitorias existentes, em garantia da execuçao, e sendo nomeado como depositário fiel o Sr. ADFEU MORAIS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº MG 1.376.834-SSP/MG, CPF nº 524.073.146/20, residente e domiciliado' na Rua Deputado Milton Sales, nº 145, São Bento, Belo Horizonte - MG (doctº arquivo). Emolumentos/final da Ação. Dou fé. Oficial _____. AV.5.4.742. Data 24/10/2003. Protocolo nº 55. 129. Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO, expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/10/2003, devidamente assinado pela Escrivã Judicial Márcia Aparecida Carvalho Baldiotti Ponce, por ordem do Juiz de Direito, foi cancelado a penhora registrada sob o nº 04. Dou fé. EMOL. Isento. Func. Elisângelo.Of. _____.

R.6/4.742. Data 22/11/2013. Protocolo n° 104.225. **DEVEDORA OUTORGANTE HIPOTECANTE: EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,** empresa do setor

CONTINUA ÀS FLS.77, L.2-PO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

CNPJ 20.939.526/0001-49
Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL | Eunice Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA | Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA
RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -PO	Registro Anterior Nº
continuação	REGISTRO GERAL	
22/11/2013		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 4.742 , fls.41, L.2-AC

privado, inscrita no CNPJ nº 20.144.895/0001-45, com endereço na Avenida Bernardo Vasconcelos, 1.875, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte-MG; representada por: Antônio Carlos Morais Teixeira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, CPF nº 455.257.816/20, C.I nº M.1.377.134.SSP/MG, com endereço à Rua Deputado Bernardino Sena Figueiredo, nº 277, apartamento 501, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte - MG; Alfeu Morais Teixeira, brasileiro, separado judicialmente, CPF nº 524.073.146/20, C.I. nº M.1.376.834.SSP/MG, com endereço à Rua Bernardo Vasconcelos, nº 1875, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte - MG; e, João Morais Teixeira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário de transportes, CPF nº 634.673.646/91, C.I nº M.2.986.724.SSP/MG, com endereço à Rua Itapecerica, nº 1.450, Bairro Sidil, em Divinópolis - MG. **CREDOR HIPOTECÁRIO**: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 680, incrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, representada pelos diretores: André Luiz Figueiredo Brasil, brasileiro, casado, bancário, C.I. nº M.749.169.SSP/MG, CPF nº 229.346.346-04; e, Paulo Afonso Guimarães, brasileiro, casado, bancário, C.I. nº 3033269 IFP/RJ, CPF nº 043.981.576/20, ambos com endereço comercial na sede da representada. **HIPOTECA**: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, em 10/06/2013, às fls. 028, Livro nº 2062-N. **DO DÉBITO GARANTIDO**: A Devedora outorgante Hipotecante acima qualificada, declara e confessa dever ao Outorgado Credor Hipotecário o montante de **R$2.500.000,00**, (dois milhões e quinhentos mil reais), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro Flexível - sob o nº 11127890-2, datada em 25/10/2012, a ser paga em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, correspondente à correção de 1,5% aos mês, vencendo a primeira em 24/12/2012 e a última em 11/08/2015, nos exatos termos e condições estabelecidos no retro referido contrato, que ficam aqui fictamente transcritos para todos os fins e efeitos de direito. Contrato este a ser garantido por 100% de Cédula de Crédito Bancário, 1% de Recebíveis Visa com trava Via Redecard, 50% de Alienação Fiduciária de Veículos Pesados, 100% de Cheques Pré - datados. A DEVEDORA OUTORGANTE HIPOTECANTE, em expressa anuência, **oferece em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros ao OUTORGADO CREDOR HIPOTECÁRIO, o imóvel objeto da matrícula, para garantia das obrigações assumidas.** Foram apresentados os documentos exigidos no parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, nos termos dos quais não há inscrição de ônus reais, nem citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel objeto da presente. **COMUNICAÇÕES E DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA DEVEDORA e DOS OUTORGANTES HIPOTECANTES**: A Devedora Outorgante Hipotecante, assume a obrigação de comunicar ao Outorgado Credor Hipotecário, sobre eventuais impugnações feitas à Cédula garantia e a esta escritura, bem como quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar o imóvel oferecido em garantia, notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, durante a vigência do presente instrumento, declarando, também: a) autenticidade das declarações que consubstanciaram as condições prévias à assinatura deste instrumento, dos comprovantes e/ou informações de renda e despesas apresentadas o ato da proposta: b) a ausência de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o imóvel oferecido em garantia e de qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade exclusiva por

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data; regular pagamento de todos os tributos e encargos incidentes nesta operação; c) Não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais sem que esteja parcelado, em que para formalização da presente Hipoteca será apresentado a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciária e às de Terceiros; d) que procederam a vistoria do imóvel objeto da presente Escritura, manifestando, portanto, aceitação plena sobre o imóvel. **Em caso de ter de vir o OUTORGADO CREDOR HIPOTECÁRIO, a defender os seus direitos de credor, em qualquer Juízo.** A presente escritura de hipoteca abrange o imóvel oferecido em garantia com todas as suas acessões e benfeitorias, presentes e futuras, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias. Declaram sob as penas da lei, que sobre o descrito imóvel não existem quaisquer ações ajuizadas, nem débitos tributários de quaisquer espécies e de sua responsabilidade e ainda certifico que em cumprimento às disposições contidas no Decreto de nº 93.240 de 09/09/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433 de 18/12/1985, apresentaram as seguintes certidões; Certidões de ônus e da matrícula nos termos das quais não há inscrições ônus reais, penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto descrito, bem como as demais certidões exigidas pelo §2º, do artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no artigo 1º, Inciso IV, §3º, do Decreto 93.240/86, em face da Devedora Outorgante Hipotecante; Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001682012-11001895, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010, emitida em 27/12/2012, pelo INSS, válida até 25/06/2013; e, Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, emitida em 27/12/2012, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válida até 25/06/2013, Código de Controle da Certidão: C72A.8163.0603.483C, Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de 20/05/2013 a 18/06/2013; e, em atendimento à recomendação 3 do CNJ datada de 15/03/2012, as partes declaram que foram previamente cientificados a respeito da possibilidade da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em nome da Devedora Outorgante Hipotecante, foi apresentado CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão de nº 20.144.895/2013, expedida em 05/06/2013, válida até 01/12/2013. Declara mais a Devedora Hipotecante, sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias que possam comprometer o imóvel objeto da presente, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, o que é declarado para efeitos do §3º, do artigo 1º, do Decreto 93.240 de 09/09/1986. Dou fé. Emol. R$1.974,47. Recompe. R$118,46. T.F.J. R$1.615,47.Func. Adriana. Oficial._____.

Av.7/4.742. Data 22/11/2013. Protocolo nº 104.226. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento e Reratificação, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, em 29/08/2013, às fls.085, livro nº 2108-N, na qual compareceram as partes contratantes: a **DEVEDORA OUTORGANTE HIPOTECANTE**: **EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,** empresa do setor privado, inscrita no CNPJ nº 20.144.895/0001-45, com endereço na Avenida Bernardo Vasconcelos, 1.875, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte-MG; **e, CREDOR HIPOTECÁRIO**: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 680, incrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, com a finalidade de re-ratificar a escritura registrada sob o nº 06, já transcrita corretamente e ratificados os demais termos. Dou fé. Emol. R$11,25. Recivil. R$0,67. TFJ. R$3,75. Func. Adriana. Oficial._____.

Av.8/4.742. Data: 22/11/2013. Protocolo nº 104.227. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, em 09/10/2013, às fls.012, livro nº 2146-N, na qual compareceu a **EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,** empresa do setor privado, inscrita no CNPJ nº 20.144.895/0001-45, com endereço na Avenida Bernardo Vasconcelos, 1.875, Bairro

CONTINUA ÀS FLS. 78 L. 2 RO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

CNPJ 20.939.526/0001-49
Bel. Márcio da Silveira Cassini — OFICIAL
Eunice Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA
RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -PO	Registro Anterior Nº
continuação	REGISTRO GERAL	.-.-.-.-.-.-.-.-.-
22/11/2013		.-.-.-.-.-.-.-.-.-
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 4.742 , fls.77, L;2-PO

Ipiranga, Belo Horizonte-MG; com a finalidade de re-ratificar a escritura registrada sob o nº 06, já transcrita corretamente e ratificados os demais termos. Dou fé. Emol. R$11,25. Recivil. R$0,67. TFJ. R$3,75. Func. Adriana. Oficial.

Av.9/4.742. Data 14/08/2014. Protocolo nº 108.243. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Aditamento lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, às fls. 076/78, Livro 2287 N em data de 3/06/2014, na qual qual compareceu as partes contratantes: a **DEVEDORA HIPOTECANTE: EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedde empresária limitada, CNPJ nº 20.144.895/0001-45, com sede na Avenida Bernardo Vasconcelos, 1.875, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte-MG, e o **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,** instituição financeira de direito privado, constituída na forma de sociedade anônima, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, 680, Belo Horizonte-MG; **com a finalidade de aditar a Cláusula Primeira da escritura registrada sob o nº6, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira: Que a Devedora outorgante Hipotecante e o Outorgado Credor Hipotecário, em expressa anuência, celebraram, em 03/06/2014, por meio do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário com Prorrogação de vencimentos, de nº 011127890-2, o aditamento da Cédula de Crédito Bancário de nº 012745167-6, onde, expressamente acordam as partes que o valor financiado e consolidado na forma acima noticiada perfaz o montante de R$1.563.882,04 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), que acrescido do IOF, de R$3.573,21 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), totalizando o montante de R$1.567.455,25 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, corrigidas à taxa de juros de 1,50% ao mês, nos exatos termos e condições estabelecidas no retro referido contrato, que ficam aqui fictamente transcritos para os fins e efeitos de direito, e demais encargos convencionados naquele instrumento, vencendo-se a primeira parcela em 04/07/2014 e com vencimento final designado para 03/06/2016, de responsabilidade da devedora outorgante hipotecante acima qualificada, sendo que o presente instrumento faz parte integrante e complementar do aludido contrato, para todos os fins e efeitos de direito",** ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas, condições e estipulações do Contrato Garantido, que as partes declaram expressamente conhecer e anuir, constituindo juntamente com este instrumento, um só ato jurídico, para todos os jurídicos e legais efeitos. Dou fé. Emol. R$11,86. Recompe. R$0,71. TFJ. R$.3,95. Func. Marcelle. Oficial.

Av.10/4.742. Data: 14/08/2014. Protocolo nº 108.244. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Aditamento lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, às fls. 100, Livro 2316 N em data de 17/07/2014, **com a finalidade de aditar a escritura averbada sob o nº 09 para constar o número da matrícula do imóvel objeto da garantia, imóvel este matriculado sob o nº 4742, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi-MG;** permanecendo inalteradas em todos os seus demais termos. Dou fé. Emol. R$11,86. Recompe. R$0,71. TFJ. R$3,95. Func.Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Av.11/4.742. Data 03/02/2016. Protocolo nº 116.480. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Aditamento lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, às fls. 094/096, Livro 2686 N em data de 29/12/2015, na qual compareceram as partes contratantes: a **DEVEDORA HIPOTECANTE: EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA,** empresa do setor privado, CNPJ nº 20.144.895/0001-45, com endereço na Avenida Bernardo Vasconcelos, 1.875, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte-MG, e o **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A,** instituição financeira de direito privado, constituída na forma de sociedade anônima, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, 680, Belo Horizonte-MG; **com a finalidade de aditar a Cláusula Primeira da escritura registrada sob o nº6, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira: Que a Devedora outorgante Hipotecante e o Outorgado Credor Hipotecário, em expressa anuência, celebraram, em 29/12/2015, por meio do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário com Prorrogação de vencimentos, de nº 013791771-6, o aditamento da Cédula de Crédito Bancário de nº 011127890-2, posteriormente prorrogada pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário com Prorrogação de Vencimentos, de nº 012745167-6, onde, expressamente acordam as partes que, o valor financiado e consolidado na forma acima noticiada, no montante de R$580.027,74 (quinhentos e oitenta mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), que, após decotado o valor de R$8.470,47 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), referente à redução de mora financiamento e acrescido o valor de R$3.000,00 (três mil reais), referente à TAC, consolida-se o montante financiado de R$574.557,27 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) que será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, corrigidas à taxa de juros de 2,00% ao mês, nos exatos termos e condições estabelecidas no retro referido contrato, que ficam aqui fictamente transcritos para os fins e efeitos de direito, e demais encargos convencionados naquele instrumento, vencendo-se a primeira parcela em 26/02/2016 e com vencimento final designado para 26/01/2019, de responsabilidade da devedora outorgante hipotecante acima qualificada, sendo que o presente instrumento faz parte integrante e complementar do aludido contrato, para todos os fins e efeitos de direito",** ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas, condições e estipulações do Contrato Garantido, que as partes declaram expressamente conhecer e anuir, constituindo juntamente com este instrumento, um só ato jurídico, para todos os jurídicos e legais efeitos. Dou fé. Emol.R$815,79. Recompe. R$48,94. TFJ. R$571,37. Oficial.

R.12/4.742. Data 04/05/2016. Protocolo nº 117.832. Procede-se a este registro nos termos do Mandado expedido pela Comarca de Piumhi - Justiça Comum, em 27/04/2016, processo nº 0016314-35.2016.8.13.0515, autor: **ESTADO DE MINAS GERAIS**, réu: **EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA**, Carta Precatória, expedida pela Comarca de Belo Horizonte - Justiça Comum, em 31/03/2016, processo nº 0120627-36.2014.8.13.0024, valor da causa R$786.152,69, **fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO** e nomeado como fiel depositário **EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA**. Dou fé. Isento de Emolumentos. Func. Marcelle. Oficial.

Av.13/4.742. Data: 01/08/2018. Protocolo nº 129.821. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade nº 201804.2715.00498170-IA-430, datado de 27/04/2018, expedido pelo TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - MG - Belo Horizonte - 27ª Vara, processo nº 606061620164013800, fica **o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação.** Dou fé. Isento de emolumentos. Func. Marcelle. Oficial.

continua às fls. 79 livro 2-UW

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 079

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini — OFICIAL
Eunice Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA
Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini — SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA continuação	LIVRO Nº 2 - UW REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
21/01/2019 DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 4.742 ,fls. 78, L.2-PO

R.14/4.742. Data 21/01/2019. Protocolo nº 132.747. Procede-se a este registro nos Termo de Penhora c/ Depósito expedido pelo Justiça de 1ª Instância - Comarca de Belo Horizonte/MG - Secretaria do Juízo da 4ª Vara Cível Especializada em Títulos Executivos Extrajudiciais, em 27/09/2018, assinado por Dr. Átila Andrade de Castro - Juiz de Direito, processo eletrônico PJe nº 5004104-11.2018.8.13.0024, Execução de Título Extrajudicial, proposta por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10 em desfavor de **EMPRESA IRMÃOS TEIXEIRA LTDA**, CNPJ nº 20.144.895/0001-45 e outros, valor da causa R$554.000,00, **fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO**, ficando encarregado do múnus de depositário fiel do bem objeto desta penhora o executado Antônio Carlos Morais Teixeira, CPF nº 455.257.816-20. Dou fé. Emol. R$44,42. Recompe. R$2,67. TFJ. R$14,65. ISS.2,22 R$ Func. Marcelle. Oficial. _____.

Av.15/4.742. Protocolo nº 146.628, de 10/05/2021. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202105.1015.01620641-IA-990, datado de 10/05/2021, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Belo Horizonte - MG - 29A. Vara do Trab. de Belo Horizonte, emitida por Diogo Rodrigues Fernandes de Barros, Processo nº 00116207420175030108, **fica o imóvel objeto da matrícula indisponível para alienação.** Dou fé. Isento de emolumentos nos termos do art.13 da Lei Estadual nº 15.424/2004. Piumhi, 14 de julho de 2021. Func. Lorena. Oficial. _____.

R.16/4.742. Protocolo nº 152.990, de 21/06/2022. Procede-se a este registro nos termos do Ofício/2022, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Justiça de Primeira Instância - Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte, assinado digitalmente pela Drª Christina Bini Lasmar - Juíza de Direito, em 07/04/2022, processo nº 1449066-64.2014.8.13.0024, classe: execução fiscal, exequente: Estado de Minas Gerais, executado: Empresa Irmãos Teixeira Ltda, valor da causa R$404.603,69, **fica o imóvel objeto da matrícula PENHORADO**. Isento de Emolumentos. Piumhi, 22 de junho de 2022. Func. Marcelle. Oficial. _____

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: ANGELA SOUZA - CPF/CNPJ: ***.163.067-** DATA: 30/11/2023 14:49:45 - VALOR: R$ 8,52